


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 153/Seção 1
Data	9/8/2002 Pg 105
Class.	1111 20020

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 99, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003453/2002-83, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União (REBIO União), órgão integrante da estrutura da REBIO União, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da REBIO União tem a seguinte composição:

- I - Gerente da REBIO União;
 - II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;
 - III - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA;
 - IV - um representante da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ;
 - V - um representante da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ;
 - VI - um representante da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ;
 - VII - um representante do Corpo de Bombeiros de Macaé - RJ;
 - VIII - um representante do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e Macabi, da Lagoa Feia e Zona Costeira;
 - IX - um representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF;
 - X - um representante da Associação Mico Leão Dourado - AMLD;
 - XI - um representante do Movimento Ecológico de Rio das Ostras;
 - XII - um representante da Associação Cultural e Ecológica do Município de Casimiro de Abreu - ACEMCA;
 - XIII - um representante da Associação de Moradores de Rocha Leão, Rio das Ostras - RJ;
 - XIV - um representante de FURNAS - Centrais Elétricas S/A;
 - XV - um representante do Sindicato Rural Patronal de Casimiro de Abreu - RJ;
 - XVI - um representante da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bendizia, Macaé - RJ.
- Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Gerente da REBIO União.
- Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da REBIO União serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 728/2002)